

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 16 DE DEZEMBRO DE 2015 • 957 • 10 PÁGINAS

## EDITAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 248/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o previsto no art. 89 da Lei Complementar nº 13/2007, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 21/2008 e, considerando a necessidade do serviço público manifestada pela Portaria(s) 1396/2015, resolve:

I – C O N V O C A R para reassumir seu cargo público no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do §2º, do art. 89, da Lei Complementar Municipal nº 13/2007, para suprir a necessidade de cargo público no interesse da Administração, o seguinte servidor:

CARLA CASSIANO CIAPPINA BOURGUIGNON, matrícula nº 27880-0, RG 22.581.056-6/PR, Bioquímico.

O não comparecimento injustificado do servidor no prazo de trinta dias poderá ensejar a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta de abandono de cargo.

Departamento de Recursos Humanos, 16 de dezembro de 2015.



**MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI**  
RG 4.131.013-8 – CPF 722.099.689-68  
Secretário Municipal de Administração

## DECRETOS

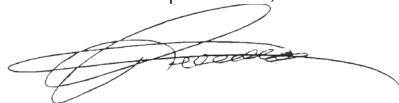
### DECRETO Nº 1116/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, CHEIVA DELIS FERREIRA DOS SANTOS, portadora da CPF/MF sob nº 084.492.269-29 CI/RG nº 10.984.487-0, do Cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. a partir de 14 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 1117/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar a funcionária MARIA IVONETE ALVES MACHADO, matrícula 29556-2, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado.

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 1118/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar a funcionária EDINEIA MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 793400-0, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado.

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 1119/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar a funcionária JULIANA BERTOLINI DA SILVA, matrícula 8478910-0, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado.

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

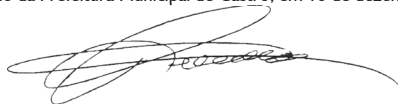
**DECRETO Nº 1120/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar a funcionária CLAUDILIZE RIBAS, matrícula 691402-0, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado.

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

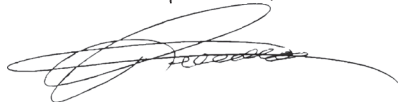
**DECRETO Nº 1121/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar ao funcionário ANDRÍO DOS SANTOS, matrícula 528633-0, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado.

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

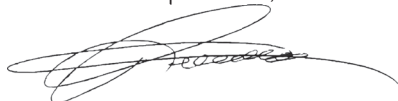
**DECRETO Nº 1122/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar ao funcionário AMBROZIO JOSE KMIEC, matrícula 698830-0, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado.

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 1123/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar a funcionária ISABEL CRISTINA KORDEL DINIZ, matrícula 766100-0, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado.

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 1124/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar ao funcionário RAFAEL VALENÇA DE PAULA, matrícula 761419-1, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado.

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 1125/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar a funcionária VANUSA APARECIDA ALVES BINO, matrícula 491357-0, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado.

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

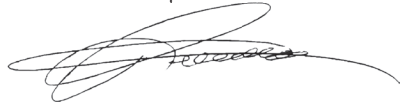
**DECRETO Nº 1126/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar a funcionária ADRENI APARECIDA PEREIRA, matrícula 779920-0, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado.

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

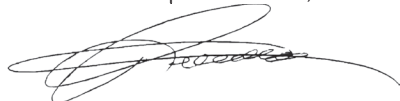
**DECRETO Nº 1127/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 1.169/2002, com redação dada pela Lei nº 2767/2013, e o contido no Memorando nº 098/2015 da Secretaria Municipal de Fazenda, resolve:

Art. 1º CORRIGIR para R\$ 73,69 (setenta e três reais e sessenta e nove centavos) o valor da Unidade de Valor de Custeio – UVC do serviço de iluminação pública referente ao ano fiscal de 2016, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, acumulado nos últimos doze meses em 10,33%.

Art. 2º Este decreto entra em vigor após publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1071/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 16 de dezembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 1397/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o instruído no Processo Administrativo nº 17.961/2015, considerando especialmente o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística; acompanhando o Parecer Jurídico do Procurador Geral do Município; em atendimento às disposições da Lei Orgânica Municipal; do Código de Posturas Municipais – Lei Complementar nº 36/2011 e do Código de Obras Municipais - Lei Complementar nº 34/2011; considerando, ainda, a Certidão de Anuência Prévia à implantação do futuro Loteamento, expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no interesse público, resolve:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º da Portaria nº 1241/2015 que autorizou a empresa PADRÃO EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, loteadora, inscrita no CNPJ 08.575.985/0001-95, com sede à Avenida Prudente de Moraes, nº 842, Zona 07, CEP 87.020-010 – Maringá – Paraná, nos termos do Artigo 77 - § 4º da Lei Orgânica Municipal, a fazer uso da estrada municipal Castro/Agostinhos/Guararema para implantação de obras de asfaltamento, sem qualquer ônus ao Município, no trecho compreendido da PR 151 até alcançar a entrada de loteamento a ser implantado, localizada a cerca de 50 m (cincoenta metros) além da entrada do Pesqueiro Casa Branca, sentido Norte, com extensão total de 1,2Km (um quilômetro e duzentos metros), reclassificando a estrada Castro/Guararema como estrada secundária ou de ligação, sendo obrigatória a observância das disposições da Lei Complementar nº 34/2011 – Art. 17 – inciso II – cabendo à empresa autorizada apenas a obrigação de asfaltamento da pista de rolamento com 6,00 m (seis metros) como se apresenta a via, atendidas as especificações do asfalto a ser utilizado: concreto betuminoso usinado a quente (CUBQ) tipo “C” com base de 5 a 7 cm.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Município não será solidário em relações às obrigações trabalhistas, indenizatórias de qualquer natureza, uso e manutenção de equipamentos particulares e outras decorrentes desta autorização.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de publicação da Portaria nº 1241/2015, 13 de novembro de 2015, DOI nº 934, permanecendo inalterada nas demais disposições.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro-PR, 16 de dezembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

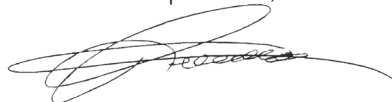
**PORTARIA Nº 1398/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora RITA DE CASSIA SILVA COSTA, Matrícula nº 8303-0 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de novembro de 2015 a 30 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de dezembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

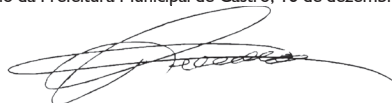
**PORTARIA Nº 1399/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ELISABETE HORNES DA SILVA, Matrícula nº 16586-0 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04 de janeiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de dezembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

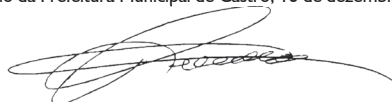
**PORTARIA Nº 1400/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora NILZA APARECIDA DE LIMA, Matrícula nº 14753-0 lotada na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, no período de 04 de janeiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de dezembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

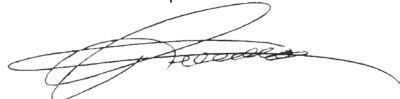
**PORTARIA Nº 1401/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora REGINA ESTEL DA SILVA NUSDA, Matrícula nº 488879-0 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de março de 2016 a 31 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de dezembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1402/2015**

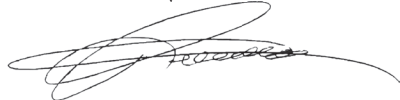
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de agosto de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE SI 206  
CELIA MARIA CHAGAS 18708-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de dezembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1403/2015**

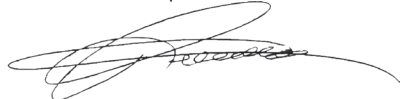
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de agosto de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE S3 106  
CRISTIANE MORAES SELMER 18716-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de dezembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1404/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de agosto de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE S6 104  
NATALIE COTRIM ZAHDÍ 28215-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de dezembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1405/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de agosto de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE SI 103  
SYLVANA OLIVEIRA DA SILVA 28339-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de dezembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 34/2015**

CONCEDENTE: **Município de Castro**

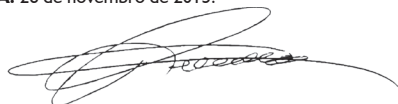
**TOMADOR:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CNPJ/MF Nº 75.638.437/0001-54

**OBJETO:** Transferência de recursos para serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Concedente.

**VALOR:** R\$ 15.988,68 (quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.332,39 (mil trezentos e trinta e dois reais e nove centavos) através da seguinte dotação orçamentária: 20.003.008.244.013.2057 3.3.50.43.00.00

**PRAZO:** 01 de janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

DATA: 26 de novembro de 2015.



REINALDO CARDOSO – Concedente

CLAUDIA EMILY CARRIL PINHEIRO – Tomador



DAMISA MARTINS GOMES – Interviente

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 35/2015**

**CONCEDENTE:** Município de Castro

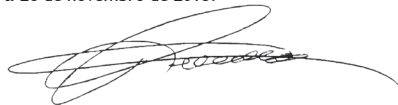
**TOMADOR:** UNIDADE DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – SÃO VICENTE DE PAULO DE CASTRO, CNPJ/MF Nº 76.111.244/0001-03

**OBJETO:** Transferência de recursos para serviço de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Concedente.

**VALOR:** R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) através da seguinte dotação orçamentária: 20.002.008.241.012.2028 3.3.50.43.00.00

**PRAZO:** 01 de janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

DATA: 26 de novembro de 2015.



REINALDO CARDOSO – Concedente

AUGUSTO DE CAMARGO IUCKSCH BECK – Tomador



DAMISA MARTINS GOMES – Interviente

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 36/2015**

**CONCEDENTE:** Município de Castro

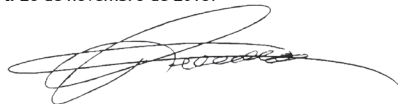
**TOMADOR:** ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTROLANDA, CNPJ/MF Nº 01.592.677/0001-29

**OBJETO:** Transferência de recursos para proteção social, prevenção e combate à violência doméstica, gravidez na adolescência e uso de entorpecentes, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Concedente.

**VALOR:** R\$ 283.560,00 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 23.630,00 (vinte e três mil, seiscentos e trinta reais) através da seguinte dotação orçamentária: 20.002.008.244.013.2029 3.3.50.43.00.00

**PRAZO:** 01 de janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

DATA: 26 de novembro de 2015.



REINALDO CARDOSO – Concedente

LUCIANO ENDO – Tomador



DAMISA MARTINS GOMES – Interviente

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 37/2015**

**CONCEDENTE:** Município de Castro

**TOMADOR:** UNIDADE DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – SÃO VICENTE DE PAULO DE CASTRO, CNPJ/MF Nº 76.111.244/0001-03

**OBJETO:** Transferência de recursos para serviço de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Concedente.

**VALOR:** R\$ 440.580,00 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 36.715,00 (trinta e seis mil, setecentos e quinze reais) através da seguinte dotação orçamentária: 20.002.008.244.013.2029 3.3.50.43.00.00

**PRAZO:** 01 de janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

DATA: 26 de novembro de 2015.



REINALDO CARDOSO – Concedente

AUGUSTO DE CAMARGO IUCKSCH BECK – Tomador



DAMISA MARTINS GOMES – Interviente

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 38/2015**

**CONCEDENTE:** Município de Castro

**TOMADOR:** ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA VALE DA ESPERANÇA, CNPJ/MF Nº 11.225.940/0001-03

**OBJETO:** Transferência de recursos para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Concedente.

**VALOR:** R\$ 19.380,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.615,00 (mil seiscentos e quinze reais) através da seguinte dotação orçamentária: 20.002.008.244.013.2029 3.3.50.43.00.00

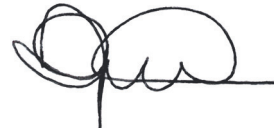
**PRAZO:** 01 de janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

DATA: 26 de novembro de 2015.



REINALDO CARDOSO – Concedente

MOACIR ANTONIO NAVA – Tomador



DAMISA MARTINS GOMES – Interviente

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 39/2015**

**CONCEDENTE:** Município de Castro

**TOMADOR:** CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "PE. MARCELO QUILICI", CNPJ/MF Nº 75.637.256/0005-37

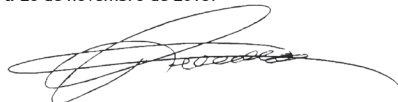
**OBJETO:** Transferência de recursos para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social

e pelo Concedente.

**VALOR:** R\$ 366.960,00 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e sessenta reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 30.580,00 (trinta mil, quinhentos e oitenta reais) através da seguinte dotação orçamentária: 20.002.008.244.013.2029 3.3.50.43.00.00.

**PRAZO:** 02 de janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

**DATA:** 26 de novembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO – Concedente**

**EDEMAR DE SOUZA – Tomador**



**DAMISA MARTINS GOMES – Interviente**

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 40/2015

**CONCEDENTE:** Município de Castro

**TOMADOR:** OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA MARILIANA BARBOSA – LAR MARILIANA BARBOSA, CNPJ/MF Nº 76.110.873/0001-19

**OBJETO:** Transferência de recursos para atendimento a idosos em regime de acolhimento institucional de longa permanência, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Concedente.

**VALOR:** R\$ 64.776,00 (sessenta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 5.398,00 (cinco mil, trezentos e noventa e oito reais) através da seguinte dotação orçamentária: 20.002.008.244.013.2029 3.3.50.43.00.00.

**PRAZO:** 01 de janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

**DATA:** 26 de novembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO – Concedente**

**ALESSANDRO KREMER – Tomador**



**DAMISA MARTINS GOMES – Interviente**

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 41/2015

**CONCEDENTE:** Município de Castro

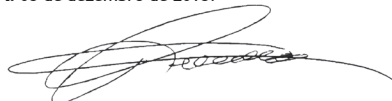
**TOMADOR:** ASSOCIAÇÃO IRMÃS CAVANIS – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃS CAVANIS, CNPJ/MF Nº 84.791.664/0001-06

**OBJETO:** Transferência de recursos para serviços de educação infantil, distribuída em creche I, II, III e pré-escola em período integral, promovendo o desenvolvimento integral em seus aspectos biopsicossocial, complementando a ação da família e comunidade, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Concedente.

**VALOR:** R\$ 221.760,00 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais), através da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade: 002 – Superintendência de Educação, Ação: 2065 – Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola

**PRAZO:** 01 de janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

**DATA:** 03 de dezembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO – Concedente**

**IRMÃ MARIA TERESA GARGANI – Tomador**

**MAUREM CLARA JOHNSON KREMER – Interviente**

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 42/2015

**CONCEDENTE:** Município de Castro

**TOMADOR:** OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA MARILIANA BARBOSA – ESCOLA ESPÍRITA TENENTE BOANERGES VIEIRA, CNPJ/MF Nº 76.110.873/0001-19

**OBJETO:** Transferência de recursos para serviços de educação do ensino infantil para Pré II – crianças de 4 anos, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Concedente.

**VALOR:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais), através da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade: 002 – Superintendência de Educação, Ação: 2065 – Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola

**PRAZO:** 01 de janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

**DATA:** 03 de dezembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO – Concedente**

**ALESSANDRO KREMER – Tomador**

**MAUREM CLARA JOHNSON KREMER – Interviente**

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 43/2015

**CONCEDENTE:** Município de Castro

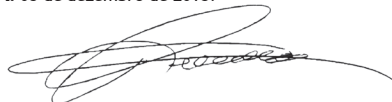
**TOMADOR:** ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NINHO SORRISO, CNPJ/MF Nº 75.637.256/0004-56

**OBJETO:** Transferência de recursos para serviços de educação infantil – pré-escola, de 2 (dois) a 6 (seis) anos incompletos, promovendo o desenvolvimento integral em seus aspectos físico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Concedente.

**VALOR:** R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), através da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade: 002 – Superintendência de Educação, Ação: 2065 – Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola

**PRAZO:** 02 de janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

**DATA:** 03 de dezembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO – Concedente**

**EDEMAR DE SOUZA – Tomador**

**MAUREM CLARA JOHNSON KREMER – Interviente**

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 44/2015

**CONCEDENTE:** Município de Castro

**TOMADOR:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -

APAE, CNPJ/MF Nº 75.638.437/0001-54

**OBJETO:** Transferência de recursos para serviços de educação básica na modalidade educação especial, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Concedente.

**VALOR:** R\$ 76.560,00 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais), através da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade: 002 – Superintendência de Educação, Ação: 2067 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

**PRAZO:** 01 de janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

**DATA:** 03 de dezembro de 2015.

REINALDO CARDOSO – Concedente

CLAUDIA EMILY CARRIL PINHEIRO – Tomador

MAUREM CLARA JOHNSON KREMER – Interviente

## PODER LEGISLATIVO

### Decreto Legislativo nº 09/2015

Súmula: Referenda Termo de Convênio nº 34/2015, que entre si celebram o Município de Castro e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castro - APAE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETA

##### LEI

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de nº 34/2015, que entre si celebram o Município de Castro e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTRO - APAE, no qual o Conveniente repassará à Conveniada o valor de R\$ 15.988,68 (quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), em doze (12) parcelas de R\$ 1.332,39 (mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), através da seguinte dotação orçamentária: 20.003.008.244.013.2057 3.3.50.43.00.00 constituindo objeto deste Convênio a transferência de recursos para serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Concedente, ainda, que o seu prazo se iniciará em primeiro (1º) de Janeiro de 2016, com término em 31 de Dezembro de 2016, tudo conforme o protocolado sob nº 716/2015, de 03 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - A prestação de contas do presente Convênio, será através de Planilha de Prestação de Contas com os anexos e documentos fiscais, protocolada no Departamento Geral de Protocolo da Prefeitura tendo como data limite até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente e na forma eletrônica no SIT – Sistema Integrado de Transferência, em conformidade com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Decreto Municipal nº 960/2011.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Dezembro de 2015.

Gerson Sutil  
Presidente

### Decreto Legislativo nº 10/2015

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira sob nº 35/2015, que entre si celebram o Município de Castro e Unidade de Serviço de Acolhimento Institucional Para Idosos - São Vicente de Paulo de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETA

##### LEI

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de nº 35/2015, que entre si celebram o Município de Castro e Unidade de Serviço de Acolhimento Institucional Para Idosos - São Vicente de Paulo de Castro, no qual o Conveniente repassará à Conveniada o valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), a ser repassada em doze (12) parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), através da seguinte dotação orçamentária: 20.002.008.241.012.2028 3.3.50.43.00.00, constituindo objeto deste Convênio a transferência de recursos para serviço de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Concedente, ainda que a sua vigência será de primeiro (1º) de Janeiro de 2016 a trinta e um (31) de Dezembro de 2016, tudo conforme o protocolado sob nº 717/2015, de 03 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - A prestação de contas do presente Convênio, será através de Planilha de Prestação de Contas com os anexos e documentos fiscais, protocolada no Departamento Geral de Protocolo da Prefeitura tendo como data limite até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente e na forma eletrônica no SIT – Sistema Integrado de Transferência, em conformidade com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Decreto Municipal nº 960/2011.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Dezembro de 2015.

Gerson Sutil  
Presidente

### Decreto Legislativo nº 11/2015

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira sob nº 36/2015, que entre si celebram o Município de Castro e Associação de Assistência Social de Castrolanda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETA

##### LEI

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira sob nº 36/2015, que entre si celebram o Município de Castro e Associação de Assistência Social de Castrolanda, no qual o Conveniente repassará à Conveniada o valor de R\$ 283.560,00 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta reais), em doze (12) parcelas de R\$ 23.630,00 (vinte e três mil, seiscentos e trinta reais), através da seguinte dotação orçamentária: 20.002.008.244.013.2029 3.3.50.43.00.00, constituindo objeto deste Convênio a transferência de recursos para proteção social, prevenção e combate à violência doméstica, gravidez na adolescência e uso de entorpecentes, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Concedente, ainda que o seu prazo de vigência será de primeiro (1º) de Janeiro a trinta e um (31) de Dezembro de 2016, tudo conforme o protocolado sob nº 718/2015, de 03 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - A prestação de contas do presente Convênio, será através de Planilha de Prestação de Contas com os anexos e documentos fiscais, protocolada no Departamento Geral de Protocolo da Prefeitura tendo como data limite até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente e na forma eletrônica no SIT – Sistema Integrado de Transferência, em conformidade com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Decreto Municipal nº 960/2011.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Dezembro de 2015.

Gerson Sutil  
Presidente

#### Decreto Legislativo nº 12/2015

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira sob nº 37/2015, que entre si celebram o Município de Castro e Unidade de Serviço de Acolhimento Institucional Para Idosos - São Vicente de Paulo de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETA

#### LEI

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de nº 37/2015, que entre si celebram o Município de Castro e Unidade de Serviço de Acolhimento Institucional Para Idosos - São Vicente de Paulo de Castro, no qual o Conveniente repassará à Conveniada o valor de R\$ 440.580,00 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta reais), a ser repassada em doze (12) parcelas de R\$ 36.715,00 (trinta e seis mil, setecentos e quinze reais), através da seguinte dotação orçamentária: 20.002.008.244.013.2029 3.3.50.43.00.00, constituindo objeto deste Convênio a transferência de recursos para serviço de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Concedente, ainda que a sua vigência será de primeiro (1º) de Janeiro a trinta e um (31) de Dezembro de 2016, tudo conforme o protocolado sob nº 719/2015, de 03 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - A prestação de contas do presente Convênio, será através de Planilha de Prestação de Contas com os anexos e documentos fiscais, protocolada no Departamento Geral de Protocolo da Prefeitura tendo como data limite até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente e na forma eletrônica no SIT - Sistema Integrado de Transferência, em conformidade com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Decreto Municipal nº 960/2011.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Dezembro de 2015.

Gerson Sutil  
Presidente

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2015

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira sob nº 38/2015, que entre si celebram o Município de Castro e Associação Presbiteriana Vale da Esperança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETA

#### LEI

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira sob nº 38/2015, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação Presbiteriana Vale da Esperança, no qual o Conveniente repassará à Conveniada o valor de R\$ 19.380,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais), em doze (12) parcelas mensais de R\$ 1.615,00 (mil seiscentos e quinze reais), através da seguinte dotação orçamentária: 20.002.008.244.013.2029 3.3.50.43.00.00, constituindo objeto deste Convênio a transferência de recursos para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Concedente, ainda que o seu prazo de vigência será de 1º (primeiro) de Janeiro a trinta e um (31) de Dezembro de 2016, tudo conforme o protocolado sob nº 720/2015, de 03 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - A prestação de contas do presente Convênio, será através de Planilha de Prestação de Contas com os anexos e documentos fiscais, protocolada no Departamento Geral de Protocolo da Prefeitura tendo como data limite até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente e na forma eletrônica no SIT - Sistema Integrado de Transferência, em conformidade com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Decreto Municipal nº 960/2011.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Dezembro de 2015.

Gerson Sutil  
Presidente

#### Decreto Legislativo nº 14/2015

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira sob nº 39/2015, que entre si celebram o Município de Castro e Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcelo Quilici.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETA

#### LEI

Art. 1º - Fica Referendado Convênio de Cooperação Financeira sob nº 39/2015, que entre si celebram o Município de Castro e Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcelo Quilici, no qual o Conveniente repassará à Conveniada o valor de R\$ R\$ 366.960,00 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais), em doze (12) parcelas de R\$ 30.580,00 (trinta mil, quinhentos e oitenta reais), através da seguinte dotação orçamentária: 20.002.008.244.013.2029 3.3.50.43.00.00, constituindo objeto deste Convênio a transferência de recursos para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Concedente, ainda que o seu prazo de vigência será de dois (02) de Janeiro a trinta e um (31) de Dezembro de 2016, tudo conforme o protocolado sob nº 721/2015, de 03 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - A prestação de contas do presente Convênio, será através de Planilha de Prestação de Contas com os anexos e documentos fiscais, protocolada no Departamento Geral de Protocolo da Prefeitura tendo como data limite até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente e na forma eletrônica no SIT - Sistema Integrado de Transferência, em conformidade com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Decreto Municipal nº 960/2011.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Dezembro de 2015.

Gerson Sutil  
Presidente

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2015

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira sob nº 40/2015, que entre si celebram o Município de Castro e Obras Sociais Espírita Mariliana Barbosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETA

#### LEI

Art. 1º - Referenda Convênio de Cooperação Financeira nº 40/2015, que entre si celebram o Município de Castro e Obras Sociais Mariliana Barbosa, no qual o Conveniente repassará à Conveniada, o valor de R\$ 64.776,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais), em doze (12) parcelas mensais de R\$ 5.398,00 (cinco mil, trezentos e noventa e oito reais), através da seguinte dotação orçamentária: 20.002.008.244.013.2029 3.3.50.43.00.00, constituindo objeto deste Convênio a transferência de recursos para



atendimento a idosos em regime de acolhimento institucional de longa permanência, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Concedente, ainda que o seu prazo de vigência será de 1º (primeiro) de Janeiro a trinta e um (31) de Dezembro de 2016, tudo conforme o protocolado sob nº 722/2015, de 03 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - A prestação de contas do presente Convênio, será através de Planilha de Prestação de Contas com os anexos e documentos fiscais, protocolada no Departamento Geral de Protocolo da Prefeitura tendo como data limite até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente e na forma eletrônica no SIT – Sistema Integrado de Transferência, em conformidade com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Decreto Municipal nº 960/2011.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Dezembro de 2015.

**Gerson Sutil**  
Presidente

#### Decreto Legislativo nº 16/2015

Súmula: Referenda Termo de Convênio nº 41/2015, que entre si celebram o Município de Castro e Associação Irmãs Cavanis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETA

#### LEI

Art. 1º - Fica referendado Termo de Convênio nº 41/2015, que entre si celebram o Município de Castro e Associação Irmãs Cavanis, no qual o Conveniente repassará mensalmente à Conveniada, o valor de R\$ 221.760,00 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta reais), em doze parcelas de R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais), através da seguinte dotação orçamentária: Órgão 10 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade 002 – Superintendência de Educação, Ação 2065: Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola, constituindo o objetivo deste Convênio a transferência de recursos para serviços de educação infantil, distribuída em creche I, II, III e pré escola em período integral, promovendo o desenvolvimento integral em seus aspectos biopsicossocial, complementando a ação da família e comunidade, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Concedente, ainda que o seu prazo de vigência é de primeiro de Janeiro a trinta e um (31) de Dezembro de 2016, tudo conforme o protocolado sob nº 735/2015, de 08 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - A prestação de contas do presente Convênio, será através de Planilha de Prestação de Contas com os anexos e documentos fiscais, protocolada no Departamento Geral de Protocolo da Prefeitura tendo como data limite até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente e na forma eletrônica no SIT – Sistema Integrado de Transferência, em conformidade com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Decreto Municipal nº 960/2011.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Dezembro de 2015.

**Gerson Sutil**  
Presidente

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2015

Súmula: Referenda Termo de Convênio sob nº 42/2015, que entre si celebram o Município de Castro e Obras Sociais Espírita Mariliana Barbosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETA

#### LEI

Art. 1º - Fica referendado Termo de Convênio nº 42/2015, que entre si celebram o Município de Castro e Obras Sociais Mariliana Barbosa, no qual o Conveniente repassará à Conveniada, o valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), em doze (12) parcelas mensais de R\$ 1.375,00 (mil, trezentos e setenta e cinco reais), através da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade: 002 – Superintendência de Educação, Ação: 2065 – Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola, constituindo objeto deste Convênio a transferência de recursos para serviços de educação do ensino infantil para Pré II – crianças de 4 anos, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Concedente, ainda que o seu prazo de vigência será de 1º (primeiro) de Janeiro a trinta e um (31) de Dezembro de 2016, tudo conforme o protocolado sob nº 736/2015, de 08 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - A prestação de contas do presente Convênio, será através de Planilha de Prestação de Contas com os anexos e documentos fiscais, protocolada no Departamento Geral de Protocolo da Prefeitura tendo como data limite até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente e na forma eletrônica no SIT – Sistema Integrado de Transferência, em conformidade com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Decreto Municipal nº 960/2011.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Dezembro de 2015.

**Gerson Sutil**  
Presidente

#### Decreto Legislativo nº 18/2015

Súmula: Referenda Termo de Convênio nº 43/2015, que entre si celebram o Município de Castro e Associação Antonio e Marcos Cavanis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETA

#### LEI

Art. 1º - Fica referendado Termo de Convênio nº 43/2015, que entre si celebram o Município de Castro e Associação Antonio e Marcos Cavanis, no qual o Conveniente passará ao Conveniada o valor de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais), em doze (12) parcelas de R\$ 6.050,00 (seis mil, e cinquenta e reais), através da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação – Unidade 002 – Superintendência de Educação, Ação: 2065 – Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola, constituindo objeto deste Convênio a transferência de recursos para educação infantil – pré-escola, de dois (2) a seis (seis) anos incompletos, promovendo o desenvolvimento integral em seus aspectos físico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Concedente, ainda que a sua vigência será de dois (02) de Janeiro a trinta e um (31) de Dezembro de 2016, tudo conforme o protocolado sob nº 737/2015, de 08 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - A prestação de contas do presente Convênio, será através de Planilha de Prestação de Contas com os anexos e documentos fiscais, protocolada no Departamento Geral de Protocolo da Prefeitura tendo como data limite até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente e na forma eletrônica no SIT – Sistema Integrado de Transferência, em conformidade com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Decreto Municipal nº 960/2011.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Dezembro de 2015.

**Gerson Sutil**  
Presidente

#### Decreto Legislativo nº 19/2015

Súmula: Referenda Termo de Convênio nº 44/2015, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castro – APAE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

**DECRETA**

**LEI**

Art. 1º - Fica referendado Termo de Convênio nº 44/2015, que entre si celebram o Município de Castro e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTRO - APAE, no qual o Conveniente repassará à Conveniada o valor de R\$ 76.560,00 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), em doze (12) parcelas de R\$ 6.380,39 (seis mil, trezentos e oitenta reais), através da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade: 002 – Superintendência de Educação, Ação: 2067 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial, constituindo objeto deste Convênio a transferência de recursos para serviços de educação básica na modalidade educação especial, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Concedente, ainda, que o seu prazo se iniciará em primeiro (1º) de Janeiro de 2016, com término em 31 de Dezembro de 2016, tudo conforme o protocolado sob nº 738/2015, de 08 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - A prestação de contas do presente Convênio, será através de Planilha de Prestação de Contas com os anexos e documentos fiscais, protocolada no Departamento Geral de Protocolo da Prefeitura tendo como data limite até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente e na forma eletrônica no SIT – Sistema Integrado de Transferência, em conformidade com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Decreto Municipal nº 960/2011.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Dezembro de 2.015.



**Gerson Sutil**  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2015**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO – Estado do Paraná, com sede à Rua Coronel Jorge Marcondes, nº 501, Vila Rio Branco, em Castro/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 77.774.685/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. GERSON SUTIL, portador da CI/RG nº 6.132.331-7 SSP/PR e CPF/MF nº 016.759.119-32. **CONTRATADA:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.030.717/0001-48, com endereço na Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Bairro Bacacheri, CEP 82.510-350 cidade Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. JOSÉ TARCÍSIO VIERO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 3.458.406-0/Pr e no CPF/MF nº 162.325.500-72.

**OBJETO:** O objeto do presente CONTRATO é a cessão, não exclusiva, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS relacionados a seguir, em módulo objeto de propriedade da LICENCIADORA, contemplando as descrições detalhadas nos itens apontados, a saber: Área de Contabilidade; Área de Recursos Humanos; Área de Licitação e Compras; Controle de Frotas; Almoxarifado; Portal da Transparência.

**VALOR:** A LICENCIADA deverá pagar a LICENCIADORA pelo Licenciamento R\$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais) em parcela única, com vencimento em 20 de janeiro de 2016.

**PRAZOS:** 08 (Oito) Meses;

Castro, 16 de Dezembro de 2015.



**GERSON SUTIL**  
PRESIDENTE

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**  
**JOSÉ TARCÍSIO VIERO**